

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 185

Segunda-feira - 26 de Janeiro de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio.....	2
Água Doce do Norte	
Água Branca	
Alegre	
Alfredo Chaves	
Alto Rio Novo	
Anchieta	
Apiacá	
Aracruz.....	2
Atilio Vivácqua	
Baixo Guandu	
Barra de São Francisco	
Boa Esperança	
Bom Jesus do Norte	
Brejetuba	
Cachoeiro de Itapemirim	
Cariacica	
Castelo.....	5
Colatina.....	9
Conceição da Barra	
Conceição do Castelo	
Divino de São Lourenço	
Domingos Martins.....	10
Dores do Rio Preto	
Ecoporanga	
Fundão	
Governador Lindenberg	
Guaçuí	
Guarapari	
Ibatiba	
Ibiraçu.....	12
Ibitirama	
Iconha	

Irupi	
Itaguaçu	
Itapemirim	
Itarana	
Iúna	
Jaguaré	
Jerônimo Monteiro	
João Neiva	
Laranja da Terra	
Linhares	
Mantenópolis	
Marataízes	
Marechal Floriano	
Marilândia	
Mimoso do Sul	
Montanha	
Mucurici	
Muniz Freire	
Muqui	
Nova Venécia	
Pancas	
Pedro Canário	
Pinheiros	
Piúma	
Ponto Belo	
Presidente Kennedy.....	13
Rio Bananal	
Rio Novo do Sul	
Santa Leopoldina	
Santa Maria de Jetibá	
Santa Teresa	
São Domingos do Norte.....	13
São Gabriel da Palha.....	39
São José do Calçado	
São Mateus	
São Roque do Canaã.....	40
Serra.....	44
Sooretama	
Vargem Alta	
Venda Nova do Imigrante	
Viana	
Vila Pavão	
Vila Valério	
Vila Velha	
Vitória	

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DECRETO 026-2015

Publicação Nº 8124

DECRETO Nº 026/2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso V, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Vigia, Carreira I que vinha sendo ocupado por **Adelino Gonçalves Romeiro**, em virtude de seu Falecimento ocorrido em 12 de janeiro de 2015, conforme Certidão de Óbito nº 02466101552015 400212043009765729, de 19 de janeiro de 2015, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Sarlo – CID DESSAUNE– Espírito Santo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 22 de janeiro de 2015.

PEDRO VILL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 027/2015 - EXONERAÇÃO

Publicação Nº 8126

DECRETO Nº 027/2015

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e.

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 000905/2015, de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE, considerar exonerada, a pedido, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, a servidora **Sandra Aparecida de Melo Zambão Mendes** matrícula nº 2975 do cargo de provimento efetivo de Professor MAPP (PEDAGOGO) a partir do dia 21 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 23 de janeiro de 2015.

PEDRO VILL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 028/2015 EXONERAÇÃO

Publicação Nº 8135

DECRETO Nº 028/2015

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e.

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 000878/2015, de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE, considerar exonerada, a pedido, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, a servidora **Carmem Lúcia Barbosa Jorge**, matrícula nº 0033 do cargo de provimento efetivo de Professor a partir do dia 21 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 23 de janeiro de 2015.

PEDRO VILL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aracruz

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2010

Publicação Nº 8174

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2010 - PROCESSO Nº 169/2013

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e a empresa ZETRASOFT LTDA.

Cláusula Primeira - Objeto: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Termo acima mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento (15/01/2015).

Cláusula Segunda - Ratificação: Ficam as demais Cláusulas constantes do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2010 e Aditivos plenamente ratificadas.

Data da Assinatura: 07/01/2015.

Aracruz/ES, 23 de Janeiro de 2015.

Eidmilson Antonio Gambarti
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Publicação Nº 8156

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2015**Processo nº 12823/2014****Pregão Presencial 149 /2014****Fornecedor:** 001204 MIL CÓPIAS**Endereço:** Avn Augusto de Carvalho 1435.**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Linhares **Estado:** ES **CEP:** 29900-150

Item delo	Material Média Consumo	Un. Qtde	Marca Pr. Unitário	M o -
-----------	------------------------	----------	--------------------	-------

12.05.01.0026.9		FL		
0,000240.000,000		0,7300		

SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA LASER. - COLORIDA TIPO 1. - 2 05 01 0026 9

22.05.01.0027.7		FL		
0,00018.000,000		4,3200		

SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA LASER EM GRANDE FORMATO - PLOTTER - 2 05 01 0027 7

32.74.01.0001.3		FL		
0,0008.400.000,000		0,0900		

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/CÓPIA MONOCROMÁTICA A LASER**- 2 74 01 0001 3**

Aracruz/ES, 22 de janeiro de 2015

Eidmilson A. Gambarti
Secretário de Administração

MCR26000

Página : 2

Data: 31/12/2014 15:33:25

AVISO DE ABERTURA TP Nº 003/2015

Publicação Nº 8171

AVISO**TOMADA DE PREÇOS****Nº 003/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para construção da Praça Sauê, localizada à Rua Marco Del Puppo, Sauê, neste Município de Aracruz-ES.**DATA DO PROTOCOLO:** até as **13 horas** do dia **17/02/2015** no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz – ES.**DATA DA ABERTURA:** **17/02/2015** às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Morobá, nº 20 - Morobá - Aracruz - ES.www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 26 de Janeiro de 2015

Idelblandes Zamperlini
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO PE 134/2014

Publicação Nº 8176

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Agricultura no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2014

Processo nº 11.056/2014

Objeto Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para atender às necessidades do programa "Peixe no Prato".**Empresa Vencedora do lote 01:**

- CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE ME

Valor total do fornecedor: R\$ 7.960,90

Empresa Vencedora do lote 02:

- BRASIDAS EIRELI ME

Valor total do fornecedor: R\$ 13.457,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 21.418,40 (Vinte e um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).**HOMOLOGADO EM:** 13/01/2015

Aracruz, 23 de Janeiro de 2015.

Almir Gonçalves Vianna
Secretário de Agricultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 8180

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 793/2015.

Trata-se de processo de contratação do DIU – Diário Oficial da União.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral do Município de Aracruz opina no sentido de que é inexigível o procedimento licitatório com fundamento no caput do artigo 25 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município e, por via de consequência **ratifico** a inexigibilidade de licitação para que se proceda a referida contratação.

Aracruz-ES, 23 de Janeiro de 2015.

André Coelho Silva
Secretário de Suprimentos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DIOES

Publicação Nº 8164

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 792/2015.

Trata-se de processo de Contratação do DIOES – Diário Oficial do Espírito Santo.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral do Município opina no sentido de que é inexigível o procedimento licitatório com fundamento no caput do artigo 25, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município e, por via de consequência **ratifico** a inexigibilidade de licitação para que se proceda a referida contratação.

Aracruz-ES, 23 de Janeiro de 2015.

André Coelho Silva
Secretário de Suprimentos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz**ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014**

Publicação Nº 8178

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014 PROCESSO 236/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Tommasi Analítica LTDA

Objeto: Suplementação nos parâmetros de análises de efluentes de Coqueiral, análises de cianobactérias, análises de trihalometanos ETA, análises de gosto e odor, análises de trihalometano ponta de rede e coleta de amostra de água e esgoto no valor total de R\$ 8.156,99, conforme Art. 65, § 1º da lei 8.666/93. Dotação Orçamentária 002001.1751200022.003. 33903900000.20000000 e 002001.1751200022.003.33903900000.20000000.

Wanderley Bastos
Diretor Geral Interino do SAAE

CONTRATO Nº 019/2015

Publicação Nº 8175

RESUMO DO CONTRATO 019/2015– PROCESSO–229/2014

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Serra Asfaltos LTDA ME

Objeto: Aquisição de massa asfáltica do tipo CBUQ frio ensacável de 25 kg.

Valor Global: R\$ 9.6000,00

Dotação Orçamentária: 002001. 1751200022.002.33903000000. 20000000

Vigência: Até 31/12/2015

Wanderley Bastos
Diretor Geral Interino

PORTARIAS 023 A 025-2015

Publicação Nº 8186

PORTARIA SAAE-ARA- 023/2015

Dispõe sobre designação de servidores para constituírem o COMITÊ DE JULGAMENTO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria SAAE-ARA-006/2015 de 09 de janeiro de 2015, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **PEDRO LUIZ NUNES** - matrícula: 33, como Presidente da Comissão, **WANESSA INGLID FERREIRA GOMES NUNES** – Matrícula: 22 e **EUDES COMÉRIO** – Matrícula: 56, ambos como Membros, para constituírem a Comissão Especial de Trabalho - **COMITÊ DE JULGAMENTO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

Art. 2º - O comitê tem como finalidade analisar imparcialmente os recursos impetrados pelos clientes quanto às cobranças a título de penalidades e constatação de infrações, conforme previsto no art. 148 do Regulamento Interno do SAAE;

Art. 3º - Este comitê tem a prerrogativa de manter, ou de rever as cobranças lançadas, ou cancelar total ou parcialmente os valores cobrados;

Art. 4º A substituição do Presidente da Comissão será realizada observando a ordem seqüencial das designações.

Art. 5º A Comissão deverá encaminhar a Seção de Recursos Humanos, até o dia 15 (quinze) de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas, acompanhado das respectivas atas, respeitada a efetiva atuação dos membros, para fins de pagamento da gratificação.

Art. 6º No mês em que não houver apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, não será devido o pagamento da gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito até 31/12/2015.

Aracruz – ES, 22 de janeiro de 2015.

WANDERLEY BASTOS
Diretor Geral Interino do SAAE
Portaria SAAE-ARA-006/2015

PORTARIA SAAE-ARA- 024/2015

Dispõe sobre designação de servidores para constituírem a comissão de SINDICÂNCIA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria SAAE-ARA-006/2015 de 09 de janeiro de

2015, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **VAGNER PELISSARI DE MARCHI** - matrícula: 183, como Presidente da Comissão, **FABIEL ROSSI** - Matrícula: 285 e **RAMON CARLOS DE FREITAS AMORIM** - Matrícula: 311, ambos como Membros, para constituírem a Comissão Especial de Trabalho - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

Art. 2º O servidor suplente desta Comissão, em caso de ausência dos titulares, será: **JOÃO DOMINGOS CANIÇALI** - Matrícula: 185.

Art. 3º A substituição do Presidente da Comissão será realizada observando a ordem seqüencial das designações.

Art. 4º - A Comissão tem como exclusiva finalidade instaurar, instruir e relatar sindicâncias.

Art. 5º A Comissão deverá encaminhar a Seção de Recursos Humanos, até o dia 15 (quinze) de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas, acompanhado das respectivas atas, respeitada a efetiva atuação dos membros, para fins de pagamento da gratificação.

Art. 6º No mês em que não houver apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, não será devido o pagamento da gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito até 31/12/2015.

Aracruz – ES, 22 de janeiro de 2015.

WANDERLEY BASTOS

Diretor Geral Interino do SAAE

Portaria SAAE-ARA-006/2015

PORTARIA SAAE-ARA- 025/2015

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria SAAE-ARA-006/2015 de 09 de janeiro de 2015, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria SAAE-ARA-004/2015.

Art. 2º Designar os servidores VICTOR MATHEUS BONIFACIO ALVES - matrícula: 288, como **Presidente da Comissão**, MARCILENE DO ROSÁRIO MATHEUZZI - Matrícula: 03 e DIRLENE RODRIGUES SILVA - Matrícula: 4, ambas como **Membros**, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES considerando a

necessidade de promover processos licitatórios.

Art. 3º Designar o servidor ELIAS LUCIO DA SILVA, matrícula 135, como MEMBRO SUPLENTE, para atuar na ausência dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A substituição do Presidente da Comissão será realizada observando a ordem seqüencial das designações.

Art. 5º As decisões deverão ser tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos 3 (três) membros desta Comissão.

Art. 6º Aos servidores efetivos e comissionados, designados para compor a comissão de Licitação, será devida uma gratificação especial.

Art. 7º Ao presidente e membros da comissão de licitação, será atribuída uma gratificação especial a ser paga mensalmente, por procedimentos licitatórios realizados.

Art. 8º Os procedimentos licitatórios que restarem frustrados, fracassados, anulados ou desertos, não serão computados para fins de pagamento da gratificação especial, ficando autorizado o desconto em folha do pagamento do servidor, dos valores recebidos indevidamente.

Art. 9º A Comissão deverá encaminhar a Seção de Recursos Humanos, até o dia 15 (quinze) de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas, acompanhadas das respectivas atas respeitadas a efetiva atuação dos membros, para fins de pagamento da gratificação.

Art. 10º No mês em que não houver apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, não será devido o pagamento da gratificação.

Art. 11º Esta entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz – ES, 23 de janeiro de 2015.

WANDERLEY BASTOS

Diretor Geral Interino do SAAE

Portaria SAAE-ARA-006/2015

Castelo

PREFEITURA

ADITIVO/RENOVAÇÃO **CONTRATO** **Nº**
01.000580/2014

Publicação Nº 8154

CONTRATO Nº. 01.000580/2014/2013

REF.: PROCESSO Nº 000065/2015

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: O Município de Castelo.

CONTRATADO: Emilio Wallace bicalho Nemer

SECRETARIA: SEMAS.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Ministro Araripe, nº 214, Casa A-Fundos, Bairro Centro, no município de Castelo, Estado do Espírito Santo, que será cedido à família da Srª. Eloisa Monteiro dos Santos. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 000065/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social., mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A renovação do contrato será pelo prazo de 24/01/2015 a 31/12/2015

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação será de R\$ 466,60 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, sendo do dia 24/01/2015 a 24/12/2015 o valor referido de R\$466,60 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos) e do dia 25/12/2015 a 31/12/2015 o valor de R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos). O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$ 5.241,45 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social; 010004.1648200352.191: Execução de ações voltadas para a Habitação de interesse social; 33903600000: Outros serviços de terceiros – pessoa física; Ficha nº 496; Fonte 1000.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo/ES, 21 de janeiro de 2015.

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

Contratante

ADITIVO/RENOVAÇÃO **CONTRATO** **Nº**
01.002536/2014

Publicação Nº 8144

CONTRATO Nº. 01.002536/2014

REF.: PROCESSO Nº 000448/2015

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 01.002536/2014

CONTRATANTE: O Município de Castelo.

CONTRATADO: José Valdir Marques Crevelari

SECRETARIA: SEMAS.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Adalton Santos, nº 235, Bairro Niterói, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, em benefício de Lúcia Pereira da Silva Rodrigues, brasileira, casada, portadoera do CPF nº 074.590.297-93. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 000448/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A renovação do contrato será pelo prazo de 24/01/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10 do mês subsequente ao vencido. O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$ 4.718,00 (quatro mil setecentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social; 010004.1648200352.191: Execução de ações voltadas para a

Habitação de interesse social; 33903600000: Outros serviços de terceiros – pessoa física; Ficha nº 496; Fonte 1000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo/ES, 22 de janeiro de 2015.

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

Contratante

ADITIVO/RENOVAÇÃO **CONTRATO** **Nº**
01.020776/2013

Publicação Nº 8153

CONTRATO Nº. 01.020776/2013

REF.: PROCESSO Nº 000068/2015

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: O Município de Castelo.

CONTRATADO: Sérgio Ceotto Zanetti Bonetti

SECRETARIA: SEMAS.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Fazenda Exame (Granja do Zanetti), s/n, Bairro Garage, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, que será cedido à família da Sra. Ingra da Silva. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 000068/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A renovação do contrato será pelo prazo de 24/01/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação será de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, sendo do dia 24/01/2015 a 24/12/2015 o valor referido de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) e do dia 25/12/2015 a 31/12/2015 o valor de R\$63,00 (sessenta e três reais). O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social; 010004.1648200352.191: Execução de ações voltadas para a Habitação de interesse social; 33903600000: Outros serviços de terceiros – pessoa física; Ficha nº 496; Fonte 1000.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo/ES, 21 de janeiro de 2015.

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

Contratante

ADITIVO/RENOVAÇÃO **CONTRATO** **Nº**
01.020778/2013

Publicação Nº 8151

CONTRATO Nº. 01.020778/2013**REF.: PROCESSO Nº 000447/2015****TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO.****CONTRATANTE: O Município de Castelo.****CONTRATADO: Odília Terezinha Berute Cassange****SECRETARIA: SEMAS.**

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Rua Assis Dias Bicalho, s/n, bairro Exposição, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, em benefício de Neusilíia Ferreira Campos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 074.590.297-93. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 000447/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A renovação do contrato será pelo prazo de 24/01/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, sendo do dia 24/01/2015 a 24/12/2015 o valor referido de R\$400,00 (quatrocentos reais) e do dia 25/12/2015 a 31/12/2015 o valor de R\$ 92,12 (noventa e dois reais e doze centavo). O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$ 4.437,12 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social; 010004.1648200352.191: Execução de ações voltadas para a Habitação de interesse social; 33903600000: Outros serviços de terceiros pessoa física; Ficha nº 496; Fonte 1000.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo/ES, 21 de janeiro de 2015.

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

Contratante

CONTRATO Nº 11/2015 - ALUGUEL SOCIAL - PEDRO
ARCANJO PIOVEZAN

Publicação Nº 8131

CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO****CONTRATO Nº 11/2015**

3) OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Travessa Pedro Elias Soares, s/n, 3º andar, bairro Nossa Senhora da Penha, município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.360-000. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 000400/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação do presente contrato será pelo prazo de 24/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser rescindido por qualquer das partes com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal da locação é de R\$400,00 (quatrocentos reais) sendo que do dia 24/01/2015 a 24/12/2015 será o referido valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e do dia 25/12/2015 a 31/12/2015 será no valor de R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos). O valor total do contrato, caso

não haja rescisão, será de R\$4.493,33 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correção à conta da dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social; 010004.1648200352.191: Execuções de ações voltadas para a Habitação e Interesse Social; 33903600000: Outros serviços de terceiros – pessoa física; Ficha 496, Fonte 1000.

CASTELO-ES, 22 de janeiro de 2015

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

LOCATÁRIO

CONTRATO Nº 12/2015 - ALUGUEL SOCIAL -
ALOISIO SENA DAVEL

Publicação Nº 8129

CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO****CONTRATO Nº 12/2015**

3) OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Adalton Santos, 527 – 2º andar, bairro Niterói, município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.360-000. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 000401/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação do presente contrato será pelo prazo de 24/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser rescindido por qualquer das partes com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal da locação é de R\$400,00 (quatrocentos reais) sendo que do dia 24/01/2015 a 24/12/2015 será o referido valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e do dia 25/12/2015 a 31/12/2015 será no valor de R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos). O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$4.493,33 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correção à conta da dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social; 010004.1648200352.191: Execuções de ações voltadas para a Habitação e Interesse Social; 33903600000: Outros serviços de terceiros – pessoa física; Ficha 496, Fonte 1000.

CASTELO-ES, 22 de janeiro de 2015

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

LOCATÁRIO

CONTRATO Nº 13/2015 - ALUGUEL SOCIAL -
MARCIONILA LOPES DE ARAUJO

Publicação Nº 8128

CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO****CONTRATO Nº 13/2015**

3) OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Pedro Marimbondo, 65, bairro Nossa Senhora da Penha, município

de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.360-000. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 000402/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação do presente contrato será pelo prazo de 24/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser rescindido por qualquer das partes com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal da locação é de R\$400,00 (quatrocentos reais) sendo que do dia 24/01/2015 a 24/12/2015 será o referido valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e do dia 25/12/2015 a 31/12/2015 será no valor de R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos). O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$4.493,33 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correção à conta da dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social; 010004.1648200352.191: Execuções de ações voltadas para a Habitação e Interesse Social; 33903600000: Outros serviços de terceiros – pessoa física; Ficha 496, Fonte 1000.

CASTELO-ES, 22 de janeiro de 2015

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

LOCATÁRIO

CONTRATO Nº 14/2015 - ALUGUEL SOCIAL - JOSE CARLOS DE ABREU

Publicação Nº 8132

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

CONTRATO Nº 14/2015

3) OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Rua Manoel Pires Martins, 319 – 3º andar, bairro Santo Andrezinho, município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.360-000. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 000405/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação do presente contrato será pelo período de 25/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser rescindido por qualquer das partes com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal da locação é de R\$400,00 (quatrocentos reais) sendo que do dia 25/01/2015 a 25/12/2015 será o referido valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e do dia 26/12/2015 a 31/12/2015 será no valor de R\$ 79,98 (setenta e nove reais e oito centavos). O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$4.479,98 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correção à conta da dotação orçamentária: 010: Secretaria Municipal de Assistência Social; 004: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social; 010004.1648200352.191: Execuções de ações voltadas para a Habitação e Interesse Social; 33903600000: Outros serviços de terceiros – pessoa física; Ficha 496, Fonte 1000.

CASTELO-ES, 22 de janeiro de 2015

Eutemar Antônio Venturim

Prefeito em Exercício

LOCATÁRIO

DECRETO 13.688

Publicação Nº 8155

DECRETO Nº 13.688, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE LIMOEIRO – CASTELO - ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 015948/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 1.230,00m² (mil duzentos e trinta metros e quarenta e sete decímetros quadrados), situada em Limoeiro, Zona Rural, Município de Castelo – ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com Herdeiros de Hermes Camporez, conforme planta anexa, esta gleba sendo extraída de área maior de propriedade do Sr. Jorge Luiz Camporez, registrada na matrícula 1004, Livro 2 – D, as fls 104, AV.5 - 1004 no Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Castelo.

Parágrafo Único – O imóvel acima referenciado será utilizado para construção da estação de captação, tratamento e distribuição de água de Limoeiro, Castelo – ES.

Art. 2º A desapropriação é considerada de caráter urgente e compreende o direito à expropriante de praticar todos os atos necessários à terraplanagem, corte, aterro e construção, sendo-lhe assegurado o acesso e a ocupação imediata da área desapropriada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2015.

EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM

Prefeito Municipal Substituto

LICITAÇÃO PP 170/2014

Publicação Nº 8152

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 170/14

- DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI LTDA ME nos lotes 7, 15 e 16 no valor total de R\$ 11.339,40 (onze mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos),

- HORT FRUT CASTELO LTDA nos lotes 1, 4, 5, 10, 12, 13, 17 e 18 no valor total de R\$ 9.117,22 (nove mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos),

- JKC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME no lote 14 no valor total de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais),

- OLINDO MOREIRA BARBOSA ME nos lotes 2, 6, 9 e 11 no valor total de R\$ 25.464,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

- TME NEGOCIOS LTDA ME nos lotes 3 e 8 no valor total de R\$ 22.030,00 (vinte e dois mil trinta reais)

Castelo-ES, 23/01/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 169/2014
Publicação Nº 8147

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 169/14

- HORT FRUT CASTELO LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Castelo-ES, 23/01/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.057/2015
Publicação Nº 8166

DECRETO Nº 18.057, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 .

Constitui comissão para organizar festejos carnavalescos de 2015 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE constituir comissão que organizará os festejos carnavalescos de 2015 na cidade de Colatina nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2015, composta pelos membros: **Efrahim Maia Chaves – Secretário Municipal de Cultura; Douglas da Silva Felipe - Coordenador de Controle de Promoção e Eventos** e pelo servidor **Carlos Pascoal Nascimento**.

A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: **Efrahim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.058/2015

Publicação Nº 8167

DECRETO Nº 18.058, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 .

Constitui comissão para acompanhamento e julgamento para pagamento das premiações aos participantes do carnaval de 2015, na cidade de Colatina :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE constituir comissão para acompanhamento e julgamento para pagamento das premiações aos participantes do carnaval de 2015, na cidade de Colatina nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2015, composta pelos membros: **Efrahim Maia Chaves – Secretário Municipal de Cultura; Douglas da Silva Felipe - Coordenador de Controle de Promoção e Eventos** e pelo servidor **Carlos Pascoal Nascimento**.

A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: **Efrahim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.059/2015
Publicação Nº 8168

DECRETO Nº 18.059, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 .

Constitui comissão para organizar o concurso da escolha do Rei Momo e Rainha do carnaval 2015, na cidade de Colatina :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE constituir comissão que organizará o concurso da escolha do Rei Momo e Rainha do carnaval de 2015, na cidade de Colatina no dia 31 de janeiro de 2015, composta pelos membros: **Efrahim Maia Chaves – Secretário Municipal de Cultura; Douglas da Silva Felipe - Coordenador de Controle de Promoção e Eventos** e pelo servidor **Carlos Pascoal Nascimento**.

A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: **Efrahim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.060/2015

Publicação Nº 8169

DECRETO Nº 18.060, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 .

Constitui comissão para acompanhamento e julgamento para pagamento das premiações do concurso da escolha do Rei Momo e Rainha do carnaval 2015, na cidade de Colatina :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE constituir comissão para acompanhamento e julgamento para pagamento das premiações do concurso da escolha do Rei Momo e Rainha do carnaval de 2015, na cidade de Colatina no dia 31 de janeiro de 2015, composta pelos membros: **Efraim Maia Chaves – Secretário Municipal de Cultura; Douglas da Silva Felipe - Coordenador de Controle de Promoção e Eventos** e pelo servidor **Carlos Pascoal Nascimento**.

A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: **Efraim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.061/2015

Publicação Nº 8165

DECRETO Nº 18.061, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 .

Inclui membros para comporem a Comissão Especial do Programa de Regularização de Edificações – PRE :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no Ofício SEMDUR nº 04/2015, Decreta:

Artigo 1º - Ficam incluídos os servidores: **Engº Daniel Daldito Schultz** e **Engº Luciano Filogônio Dias**, para comporem a **Comissão Especial de Regularização de Edificação – PRE**, que tem por finalidade coordenar e executar os atos necessários à regularização das edificações, no âmbito do Município de Colatina, de que trata o Decreto 17.142, de 21 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 22 de janeiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

ERRATA PP 004/2015

Publicação Nº 8173

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015****ERRATA**

A Comissão Permanente de Licitações do SANEAR, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de Pregão Presencial nº 004/2015. Informamos que no item 13.1 do edital, onde se lê : O prazo de entrega do material deverá ser de até 30 dias após a homologação da licitação, leia-se: O prazo de entrega do material referente ao lote 01 deverá ser de até 120 dias e para os lotes 02 e 03 o prazo de entrega dos materiais será de até 30(trinta) dias após a homologação da licitação.

As demais disposições constantes do Edital permanecem inalteradas.

Pregoeira

Stella Zampiroli de Medeiros

Domingos Martins

PREFEITURA**DECRETO NORMATIVO 2597/2015**

Publicação Nº 8184

DECRETO NORMATIVO Nº 2.597/2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o disposto nos Incs. VIII e XIII, ambos do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins;

- considerando a forte identidade das festividades carnavalescas com o povo brasileiro;

- considerando ainda o costume das tradicionais missas de Quarta-Feira de Cinzas, que marcam o primeiro dia da Quaresma.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Domingos Martins, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, em virtude dos dias destinados à festa popular "carnaval" e à quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 19 de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03,04,05,06 E 07

Publicação Nº 8162

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 003/2015.

Objeto: Contratação da empresa Giovani Kalke me representando a artista DANIELA DA CONCERTINA, que fará 02 apresentações, na comunidade de São Rafael e na Sommerfest 2015 neste Município.

Contratado: Giovani Kalke

Prazo de Execução: 25 e 31 de janeiro de 2015

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 004/2015.

Objeto: Contratação da empresa Giovani Kalke me representando a artista LEIA DO ACORDEON, que fará 04 apresentações nas localidades de Perobas, Tijuco Preto e na Sommerfest 2015

Contratado: Giovani Kalke

Prazo de Execução: 25, 29 e 31 de janeiro e 08 de fevereiro de 2015.

Valor: R\$ 6.000,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 005/2015.

Objeto: Contratação da empresa Giovani Kalke me representando o grupo MUSICAL CURTSOM, que fará 02 apresentações na comunidade de Goiabeiras e Paraju neste Município.

Contratado: Giovani Kalke

Prazo de Execução: 25 de janeiro e 08 de fevereiro de 2015.

Valor: R\$ 3.500,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 006/2015.

Objeto: Contratação da empresa Giovani Kalke me representando o grupo GRIFE DO FORRÓ, que fará 05 apresentações nas comunidades de São Floriano, Paraju, Melgaço, São Paulinho e Barra do Tijuco Preto neste

Município.

Contratado: Giovani Kalke

Prazo de Execução: janeiro e fevereiro de 2015.

Valor: R\$ 8.500,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 007/2015.

Objeto: Contratação da empresa Giovani Kalke me representando a BANDA POMMERWG'S, que fará 02 apresentações na Sommerfest 2015.

Contratado: Giovani Kalke

Prazo de Execução: 31 de janeiro de 2015.

Valor: R\$ 3.500,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 23 janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 04/2015

Publicação Nº 8148

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 04/2015

Locador: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins – IPASDM.

Locatário: Claudionor José Wernersbach.

Objeto: Locação de imóvel constituído das salas nº. 104 e 105, situado à Avenida Presidente Vargas, nº. 590 – Centro, Domingos Martins/ES, com a finalidade específica de funcionamento do IPASDM.

Valor Global: R\$ 17.368,44 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 333903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no Orçamento do IPASDM para o exercício de 2015.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Domingos Martins/ES, 05 de janeiro de 2015.

Adeval Irineu Pereira

Diretor Presidente do IPASDM

Ibiraçu**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2015**

Publicação Nº 8125

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial
011/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará às **09 horas dia 06/02/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto: contratação de empresa para o fornecimento de água e gás, através de recarga e o fornecimento de vasilhame de água mineral e gás, em entregas parceladas. Proc. 3785/14; 4162/14; 4163/14; 4280/14; 4381/14; 4412/14 e 4465/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T.Polezeli
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2015

Publicação Nº 8160

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial
012/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará às **13 horas dia 05/02/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar com monitor sob a forma de fretamento, para atender aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino. Proc 4811/14 de 24/12/2014. Repetição do PP 002/2015 (itens fracassados e desertos). O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T.Polezeli
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2015

Publicação Nº 8172

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial
015/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará às **13 horas dia 11/02/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto: registro formal de preços para prestação de serviços futuro objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão geral com troca de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, inclusive sistema elétrico-eletrônico, retífica, lanternagem, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, ar condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação e instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários para atender os veículos pesados oficiais da frota da PMI (e outros que, por ventura, forem adquiridos), de acordo com as condições descritas neste Termo de Referência, com autorização no processo nº 4508/2014 DE 24/11/2014, a pedido SEMOSI. O edital e seus anexos deverão ser solicitados

através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T.Polezeli
Pregoeira Oficial

RESULTADO PP 002/2015

Publicação Nº 8149

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A PMI torna público o resultado do PP nº 002/2015. Empresa Cooperativa de Transporte Escolar, Turismo e Passageiros de Ibiraçu e João Neiva- COOPEIJON ganhou os item/roteiros com os seus valores por km: 03 (R\$ 4,50); 04 (R\$ 4,63), 05(R\$4,50), 06 (R\$ 3,89), 08 (R\$ 3,91), 09 (R\$ 3,91), 11 (R\$ 4,50), 12(R\$ 4,50), 13 (R\$ 4,34), 14(R\$ 4,50), 15(R\$ 4,50), 16(R\$ 4,50), 17 (R\$3,73), 18 (R\$ 3,73), 19 (R\$ 3,91), 26 (R\$3,73), 27 (R\$ 3,91), 28 (R\$ 3,73), 29 (R\$ 3,91), 30(R\$ 3,73), 31 (R\$ 3,73), 32 (R\$ 3,91) e 33 (R\$ 3,68). Declara os itens 01, 07, 20, 21, 22, 23, 24, 25 fracassados. Os itens 02 e 10 foram desertos.

Angela Mª T.Polezeli
Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO Nº. 009/15

Publicação Nº 8158

Resumo de Contrato

Nº. 009/15

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** CNPJ 27.065.150/0001-30. Proc. Nº: 3686/14. PP 144/14. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, em Jornal de grande circulação estadual, tais como: Avisos de Editais, Resumos de Contratos, Homologações de Atos Oficiais, dentre outros, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Valor Global do contrato: R\$ 186.750,00, sendo R\$ 41,50 o cm/coluna. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 05/01/15.

Ibiraçu, 26 de janeiro de 2015.

EDUARDO M. ZANOTTI
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº. 014/15

Publicação Nº 8143

Resumo de Contrato

Nº. 014/15

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI – ME.** CNPJ 04.635.572/0001-06. Proc. Nº: 3728/14. PP 156/14. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de cartão alimentação, do tipo eletrônico ou magnético, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados a atender os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Valor Global do contrato: R\$ 1.424.243,76 sendo R\$ 118.686,98 mensais, de acordo com a taxa de administração de (- 3,45 %). Vigência: 12 (doze) meses.

Ibiraçu, 26 de janeiro de 2015.

EDUARDO M. ZANOTTI
Prefeito Municipal

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/11

Publicação Nº 8127

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/11

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: JNNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. Processo nº. 4432 de 14/11/14. Objeto: Prestação de serviços de interligação de fibra 10/100/1000 Mbps, bem como pontos de internet na zona rural e urbana para atender à PMI. Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - do Contrato Original, decrescendo o valor mensal de R\$ 413,66 ao Contrato, que decresce de R\$ 11.399,85 mensais para R\$ 10.986,19 mensais. "Prorroga o Contrato n.º 105/11, cujo vigência terá início no dia 01/01/15, com término em 31/12/15."O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de **01/01/15**. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibirapu, 26 de janeiro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Presidente Kennedy**PREFEITURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 8170

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 15697/2014.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy e Maria Augusta Paes Freitas. O Secretário Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, situado na Rua Atila Vivacqua, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Presidente Kennedy – ES, 23 de janeiro de 2015.

Joseli José Marquezini

Secretário Municipal de Saúde

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Publicação Nº 8157

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2013

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia cartográfica/agrimensura para produção de mapeamento municipal, desenvolvimento de sistemas de gestão e modernização/atualização do cadastro técnico multifinalitário para o Município de Presidente Kennedy, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Kennedy, 23/01/2015.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

São Domingos do Norte**PREFEITURA****PORTARIA Nº 6721**

Publicação Nº 8141

PORTARIA Nº 6.721, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Suspende férias de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as férias regulamentares do servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, motorista, matrícula nº 172, a partir do 14/01/2015, considerando a licença médica protocolizada sob o nº 431/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 23 de Janeiro de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 8163

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2015**HABILITADOS – MODALIDADE: PEDAGOGO**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	EDSON LIBERATO COSTA	55 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 30 pontos atuando como pedagogo em outras redes de ensino)
02	JULIENE PAGUNG DA SILVA	46 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 21 pontos atuando como pedagogo em outras redes de ensino)
03	JOSIANE APARECIDA DE ARAUJO BOHRY	43 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 23 pontos atuando como pedagogo em outras redes de ensino)
04	ADALTO VITORINO DE SOUZA	38 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 18 pontos atuando como pedagogo em outras redes de ensino)
05	ADIANA BEATRIZ COSTA	25 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada)
06	SCHEILA GOLDNER	24 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos;)
07	GISLANEA PAZINATO JACOBSEN	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
08	FLORISBELA PEREIRA LOPES FACHETTI	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05)
09	VALQUIRIA MORELLO TAMANINI	13 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 03 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 60h nos últimos 05 anos)

HABILITADOS - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	ROSILENE MARIA PEREIRA BARBOSA	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	LEIDIANA VIEIRA FERNANDES PASTI	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

03	INES COSLOPI VIEIRA DA SILVA	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
04	MARLENE DOMICIANO PINTO	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
05	ANDREA BARBOZA LIMA CAIANO	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
06	CLEICE GRINEVALD	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
07	ROMERIA SCARAMUSSA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
08	VANDINEIA ROGGE KUHL	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
09	DEVANEIDE MANSKI DA CUNHA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
10	CARLA ANDREIA BATISTA ZACCHÉ	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
11	CAMILA A. ROSA ALVES VIEIRA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

12	RICARDO QUARESMA DE SOUSA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
13	IVANE DOS SANTOS SOUZA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
14	MARCELA MARTINELLI ROSA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
15	TANIA GORETE BARBOSA BARCELLOS	63,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 43,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
16	ROSIANE ZORZANELLI	62 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 42 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
17	RENATA GÓDIO	60 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 35 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
18	JOSIANE ARRECO KLEY B. DE CARVALHO	60 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
19	PATRÍCIA ZANETTI LIBERATO	59 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 34 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
20	NATÁLIA INÁCIO BOLSONI	59 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 34 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)

21	LEIDIMAR MOREIRA	54 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
22	KARLA RATZ	51 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 31 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
23	MARIA APARECIDA DIAS HENKERT	49 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
24	EDILAINE COUTINHO DOS SANTOS	49 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
25	JAQUELINI DA SILVA A. GRUNEVALD	49 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 39 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
26	GEISIBEL KALK DE LIMA	47 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 27 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
27	CAMILA INÁCIO GONÇALVES	47 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 03 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 60h nos últimos 05 anos; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
28	REGIANE SOARES DE CARVALHO	47 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 27 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
29	KARINA SILVA MOREIRA GÓDIO	46 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 26 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
30	GERLAINE SARTORI YBARRA	45,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 25,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos) e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)

31	MARIA APARECIDA SANTANA	45,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 25,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
32	ELZIRA HACKBART	44 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 24 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
33	ROSIANE DE FREITAS LAURINDO	41 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 21 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
34	MIRTES KRAUSE SCHRODER	41 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 21 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
35	ELLEN KULL DE LIMA	38 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 18 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
36	LUANA ALVARENGA REZENDE	35 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 15 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
37	SIRENE DE LIMA	34 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 24 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
38	MARIA DA PENHA BERMOND ARPINI	32 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 12 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
39	LINDAURA LIMA MARTINS	31 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 21 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
40	MINA DE CARVALHO	31 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 11 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
41	ROSA ALINE APARECIDA CHIARELLI	31 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 11 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)

42	PATRICIA DE JESUS SILVA	30,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 25,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; ; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
43	SIRLENE DIAS BARBOSA GUARIZ	30 pontos (sendo sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 10 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
44	CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA	30 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 20 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
45	DANIELA VIEGAS SEARA	29 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 09 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
46	CLEIDIANA SOUZA DA CUNHA VERDIN	27,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 13,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
47	RENARA MARCHI	26 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 06 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
48	EVA MARIA LOPES CHODACKI	25 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada)
49	ERLI LASCOLA DO NASCIMENTO	24 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 09 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
50	KAROLINE LITIG RATZ	23 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 03 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
51	MARIA ADINEIA SOARES DA S. FORTUNA	21 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 02 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
52	ELIZIANA MARIA ROCHA BARCELLOS	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
53	ZÉLIA DE ASSIS AGUIAR WILL	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)

54	EUDISLÉA LIMA DA SILVA	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
55	KASIANA KRUGUEL COMETTI	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
56	FERNANDA DENADAI	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
57	LUQUÊNIA CASOTTI	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
58	JAQUELINE HACKBART	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
59	PAMALA ALMEIDA ROMANHA	19 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 03 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 60h nos últimos 05 anos; 06 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
60	ALINE PEREIRA DALCIN	18 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 03 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
61	DANIELA LIBERATO	16,5 pontos (05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 7,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
62	ADRIENE OTTO ROGGE	16 pontos (10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 6,0 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
63	LUCIA HELENA PROESCHOLDT	15 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
64	ALINE SOUZA STRELOW	15 pontos (05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 10 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
65	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
66	JESSICA GRAUNKE CASSARO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
67	JULIANA GUASTE DOS SANTOS	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
68	TAYRLANGE GUASTE DOS SANTOS	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
69	CINTIA RONCONI FORRECHI	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
70	JOSY DENADARY	1 ponto (sendo 01 ponto de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
71	DIOMARA PEREIRA NASCIMENTO	0 ponto
72	THIERLI DOS SANTOS PEREIRA	0 ponto

HABILITADOS - MODALIDADE: 1º ao 5º anos do ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS (ANOS INICIAIS)

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	MARIA NEUZI BARBOSA ZENI	79 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 54 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	LUCIANA IGNACIO PEISINO	71,5 pontos sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 46,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
03	ROSILENE MARIA PEREIRA BARBOSA	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
04	CARLA PIZETTA ZENI	70 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
05	LEIDIANA VIEIRA FERNANDES PASTI	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
06	FERNANDA FERREIRA DA V. CORREA	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
07	INES COSLOPI VIEIRA DA SILVA	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
08	MARLENE DOMICIANO PINTO	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

09	RAFAELA FERREIRA TOSI ANGELO	68,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 43,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
10	SCHEILA GOLDNER	67,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 43,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
11	CRISTIANE ZENI VERDIN	66,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 46,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
12	ANDREA BARBOZA LIMA CAIANO	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
13	CLEICE GRINEVALD	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
14	ROMERIA SCARAMUSSA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
15	VANDINEIA ROGGE KUHL	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
16	DEVANEIDE MANSKI DA CUNHA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
17	CARLA ANDREIA BATISTA ZACCHÉ	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

18	CAMILA A. ROSA ALVES VIEIRA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
19	RICARDO QUARESMA DE SOUSA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
20	IVANE DOS SANTOS SOUZA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
21	MARCELA MARTINELLI ROSA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
22	TANIA GORETE BARBOSA BARCELLOS	63,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 43,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
23	ROSIANE ARAÚJO	62 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 37 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
24	ROSIANE ZORZANELLI	62 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 42 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
25	RENATA GÓDIO	60 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 35 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
26	JOSIANE ARRECO KLEY B. DE CARVALHO	60 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

27	MARCIENE PAZOLINI DA VITÓRIA	60 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
28	PATRÍCIA ZANETTI LIBERATO	59 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 34 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
29	NATÁLIA INÁCIO BOLSONI	59 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 34 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
30	AMANDA VITORINO SCARAMUSSA	58,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 38,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
31	ADIANA BEATRIZ COSTA	57,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 32,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
32	LUZINETE GRAMELICK DEPRÁ	56 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 31 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
33	FLORISBELA PEREIRA LOPES FACHETTI	55,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 35,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
34	SIMONE PASINATO	55 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
35	PRISCILA RONCONI FORRECHI	55 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)

36	JULIENE PAGUNG DA SILVA	55 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
37	LEIDIMAR MOREIRA	54 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
38	KARLA RATZ	51 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 31 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
39	MARIA APARECIDA DIAS HENKERT	49 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
40	GILCÉLIA LUIZA PETRI	49 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
41	EDILAINE COUTINHO DOS SANTOS	49 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
42	JAQUELINI DA SILVA A. GRUNEVALD	49 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 39 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
43	MARYLIA FRAGA ALVES LIBERATO	48,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 43,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
44	GEISIBEL KALK DE LIMA	47 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 27 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
45	CAMILA INÁCIO GONÇALVES	47 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 03 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 60h nos últimos 05 anos; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

46	REGIANE SOARES DE CARVALHO	47 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 27 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
47	KARINA SILVA MOREIRA GÓDIO	46 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 26 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
48	SIMONE SUELA	46 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 21 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
49	GERLAINE SARTORI YBARRA	45,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 25,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
50	MARIA APARECIDA SANTANA	45,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 25,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
51	ELZIRA HACKBART	44 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 24 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas de Ensino nos últimos 03 (três) anos)
52	THAIS PICOLI DE OLIVEIRA	42,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 37,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
53	ROSIANE DE FREITAS LAURINDO	41 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 21 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
54	MIRTES KRAUSE SCHRODER	41 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 21 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)

55	ELLEN KULL DE LIMA	38 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 18 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
56	LUANA ALVARENGA REZENDE	35 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 15 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
57	SIRENE DE LIMA	34 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 24 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
58	LAILA COVRE DEMONER	34 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 09 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
59	MARIA DA PENHA BERMOND ARPINI	32 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 12 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
60	LINDAURA LIMA MARTINS	31 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 21 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
61	MINA DE CARVALHO	31 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 11 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
62	ROSA ALINE APARECIDA CHIARELLI	31 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 11 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
63	PATRICIA DE JESUS SILVA	30,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 25,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; ; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
64	SIRLENE DIAS BARBOSA GUARIZ	30 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 10 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)

65	CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA	30 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 20 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
66	ROSILANE BERTOLINI GARCIA	29,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 4,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
67	DANIELA VIEGAS SEARA	29 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 09 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
68	CLEIDIANA SOUZA DA CUNHA VERDIN	27,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 13,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
69	RENARA MARCHI	26 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 06 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
70	EVA MARIA LOPES CHODACKI	25 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada)
71	ADAUTA GOMES	25 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada)
72	ERLI LASCOLA DO NASCIMENTO	24 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 09 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
73	MAIARA BRUMATTI DELEVIDOVE	23,5 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 13,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
74	KAROLINE LITIG RATZ	23 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 03 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
75	MARIA ADINEIA SOARES DA S. FORTUNA	21 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 02 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)

76	ELIZIANA MARIA ROCHA BARCELLOS	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
77	ZÉLIA DE ASSIS AGUIAR WILL	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
78	NEIRY SANDRA ALVES DEMONER	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
79	EUDISLÉA LIMA DA SILVA	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
80	KASIANA KRUGUEL COMETTI	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
81	FERNANDA DENADAI	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
82	ELAINE CRISTINA ORLETTI	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
83	LUQUÊNIA CASOTTI	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
84	JAQUELINE HACKBART	20 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
85	PAMALA ALMEIDA ROMANHA	19 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 03 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 60h nos últimos 05 anos; 06 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
86	ALINE PEREIRA DALCIN	18 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 03 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
87	DANIELA LIBERATO	16,5 pontos (05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 7,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
88	ADRIENE OTTO ROGGE	16 pontos (10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 6,0 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
89	LUCIA HELENA PROESCHOLDT	15 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)

90	ALINE SOUZA STRELOW	15 pontos (05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 10 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
91	VALQUIRIA MORELLO TAMANINI	13 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 03 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 60h nos últimos 05 anos)
92	MAGNA GOBBI ALVES	12 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 02 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos))
93	CARLAS IONE KRUGUEL	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
94	ADRIANA QUINTILIANO LUCIO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
95	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
96	JESSICA GRAUNKE CASSARO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
97	JULIANA GUASTE DOS SANTOS	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
98	TAYRLANGE GUASTE DOS SANTOS	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
99	CINTIA RONCONI FORRECHI	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
100	JOSY DENADARY	1 ponto (sendo 01 ponto de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas do ensino nos últimos 03 (três) anos)
101	DIOMARA PEREIRA NASCIMENTO	0 ponto
102	THIERLI DOS SANTOS PEREIRA	0 ponto

HABILITADOS – MODALIDADE 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

DISCIPLINA: **Matemática**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	MARIA NEUZI BARBOSA ZENI	79 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 54 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	LUANA APARECIDA RACHEL COZZER	60 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
03	EDUARDO BOZI BROZZEGHINI	60 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
04	ALDEMIR JOSÉ DEPRÁ	59,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 49,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
05	SIMONE PASINATO	55 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)

06	GISLANE LISLIE ANGELO	50 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
07	WANDERSON DENADAI ROMANO	49 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
08	ADELIA APARECIDA GALOTTI MANZOLI	49 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
09	PRICILLA SENNE DA ROSA TREVIZANI	43 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 04 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos; 29 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
10	ANA LÚCIA BASÍLIO DA SILVA	29 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 9 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
11	IVONE APARECIDA SILVA GASPAR	13 pontos (sendo 03 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 60h nos últimos 05 anos; 10 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)

HABILITADOS – MODALIDADE 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

DISCIPLINA: **Educação Física**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	CAMILA PIZETTA	65 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	JANDERSON BONELLA SEDDA	57 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 37 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
03	LEONARDO ANTONIO SOARES	50 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
04	NATANA CORRÊA NEVES	50 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 30 pontos de tempo de serviço em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
05	ALAN MALACARNE	30,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 10,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
06	ROSILANE BERTOLINI GARCIA	29,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 4,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
07	PATRICK BRUZEGUINI	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)

08	LEONEL ROGER CASAGRANDE PAIVA	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
09	WANDERSON NASCIMENTO PINTO	08 pontos (sendo 08 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
10	DILCILENE COLOMBO ROMANO	0 ponto
11	NOELIE MARRE ZONTA	0 ponto
12	JEFERSON ARAUJO PEREIRA	0 ponto

HABILITADOS – MODALIDADE 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

DISCIPLINA: **Ciências**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	LUCIANA IGNACIO PEISINO	71,5 pontos sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 46,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	RAFAELA FERRETTI TOSI ANGELO	68,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 43,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
03	JAQUELINE DORIGUETI B. BERGAMIN	35 pontos (sendo 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
04	MAIARA BRUMATTI DELEVIDOVE	23,5 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 13,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)

HABILITADOS – MODALIDADE 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

DISCIPLINA: **Geografia**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	SAMARA DEPRÁ	54,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 34,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	LAILA COVRE DEMONER	34 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 09 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
03	GUSTAVO COELHO BARBOSA	25 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 15 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
04	BRUNELA ROMANHA DE ARAÚJO	20,5 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 10,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
05	JOSÉ MARCOS FERNANDES	14 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de ensino nos últimos 03 (três) anos)

06	ORDÂNIA PIFFER NEVES	11 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 01 ponto de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
07	CAROLINE BANDEIRA HENRIQUE	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)

HABILITADOS – MODALIDADE 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

DISCIPLINA: **Língua Portuguesa**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	CARLA PIZETTA ZENI	70 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	VALDETI DA VITÓRIA DA SILVA	65 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
03	ROSIANE ARAÚJO	62 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 37 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
04	EDGAR PEDRONI COZZER	55 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 35 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)

HABILITADOS – MODALIDADE 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

DISCIPLINA: **História**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	LUZINETE GRAMELICK DEPRÁ	56 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 31 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
02	EDSON LIBERATO COSTA	29 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 04 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
03	EDUARDO COSTA KONSKI	27 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 07 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
04	FERNANDA MENDES RAMOS	24 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 04 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)

HABILITADOS – MODALIDADE 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.DISCIPLINA: **Arte**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	FERNANDA FERREIRA V. CORRÊA	70 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	RAIANE MALACARNE	55 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 35 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
03	PRISCILA RONCONI FORRECHI	55 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada; 30 pontos de tempo de serviço na regência de classe em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
04	ADAUTA GOMES	25 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 05 pontos de licenciatura plena na área de educação, fora da disciplina pleiteada)

HABILITADOS – MODALIDADE 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.DISCIPLINA: **Inglês**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	AMANDA VITORINO SCARAMUSSA	58,5 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 38,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
02	PATRICIA MARA VAZZOLLER	57 pontos (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 42 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
03	MARYLIA FRAGA ALVES	48,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 43,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

NÃO-HABILITADOS - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	MARIA LUZIA FRANCISCO	44,5 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 34,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	ADRIANA VIEIRA	43 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 33 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
03	LEIDE MOREIRA SIEPIERSKI	22 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 12 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

04	LAUZENI KRUGER DAS CHAGAS	18,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 13,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
05	POLIANA CASTELLAN MENE-GATTI	18 (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 08 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
06	LARISSA OLIVEIRA MARQUES	16 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 06 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de ensino nos últimos 03 (três) anos)
07	DIANE ALINE COZZER ROMANHA	13 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 03 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
08	SUZIMAR DA SILVA PEREIRA	13 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 03 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de ensino nos últimos 03 (três) anos)
09	SIRLEY MARIA DOS SANTOS PEDRO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
10	LUCIANA MACIEL DE ANDRADE LAGO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
11	KEZIA CORRÊA DAS NEVES SOARES	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
12	PAULA SUELEN DA SILVA DE-PRA	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
13	GLAUCILENE A. EVÊNCIO NETO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
14	ELIZETE DA SILVA MACHADO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
15	DAYANE BARBOSA DA SILVA	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
16	ELIETE DA SILVA MACHADO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
17	MARIELI LODI RONCONI	05 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
18	JEANE ROBERTA MALAGUTTI TEIXEIRA	05 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
19	ERICA BRITO	03 pontos (sendo 03 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 60h nos últimos 05 anos)
20	PENHA APARECIDA DA SILVA	0 ponto
21	ALESSANDRA NILSON	0 ponto
22	BENTA ALVES DA SILVA LITTIKE	0 ponto
23	KEILA DEPRÁ VERDIN	0 ponto
24	RENATA MARCHI NUNES	0 ponto
25	DAYANE GARCIA	0 ponto
26	NAYARA PEREIRA MANTOVANI	0 ponto

NÃO-HABILITADOS - MODALIDADE: 1º ao 5º anos do ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS (ANOS INICIAIS)

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	VALDETI DA VITÓRIA DA SILVA	65 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 45 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)

02	MARIA LUZIA FRANCISCO	44,5 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 34,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
03	THELMA FIOROT DO ROZÁRIO	44,5 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 34,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
04	ADRIANA VIEIRA	43 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 33 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
05	LEIDE MOREIRA SIEPIERSKI	22 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 12 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
06	LAUZENI KRUGER DAS CHAGAS	18,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 13,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
07	POLIANA CASTELLAN MENEGATTI	18 (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 08 pontos de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
08	CAROLINA A. VIEIRA DE OLIVEIRA	16 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 06 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de ensino nos últimos 03 (três) anos)
09	LARISSA OLIVEIRA MARQUES	16 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 06 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de ensino nos últimos 03 (três) anos)
10	DIANE ALINE COZZER ROMANHA	13 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 03 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
11	SUZIMAR DA SILVA PEREIRA	13 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 03 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de ensino nos últimos 03 (três) anos)
12	ORDÂNIA PIFFER NEVES	11 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 01 ponto de tempo de serviço na regência de classe na rede pública municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos e em outras redes de ensino nos últimos 03 (três) anos)
13	SIRLEY MARIA DOS SANTOS PEDRO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
14	LUCIANA MACIEL DE ANDRADE LAGO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
15	KEZIA CORRÊA DAS NEVES SOARES	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
16	PAULA SUELEN DA SILVA DEPRÁ	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
17	ELIZETE DA SILVA MACHADO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
18	DAYANE BARBOSA DA SILVA	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
19	WEBLEY FERREIRA KULL	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)

20	ELIETE DA SILVA MACHADO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
21	MARIELI LODI RONCONI	05 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
22	JEANE ROBERTA MALAGUTTI TEIXEIRA	05 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
23	PENHA APARECIDA DA SILVA	0 ponto
24	ALESSANDRA NILSON	0 ponto
25	BENTA ALVES DA SILVA LITTIKE	0 ponto
26	KEILA DEPRÁ VERDIN	0 ponto
27	LEIDIANA WILL VERNEKI	0 ponto
28	RENATA MARCHI NUNES	0 ponto
29	DAYANE GARCIA	0 ponto

NÃO-HABILITADOS - MODALIDADE: 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental de 08 anos / 6º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

DISCIPLINA: **Ensino Religioso**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	CARLAS IONE KRUGUEL	10 (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
02	GLAUCILENE A. EVÊNCIO NETO	10 (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)

DISCIPLINA: **Língua Portuguesa**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	LEIDIANA WILL VERNEKI	0 ponto

DISCIPLINA: **Educação Física**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	ERLAINE DE ALMEIDA PEREIRA	10 (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
02	DANUBIA SALUSTIANO DE SOUZA	0 ponto

DISCIPLINA: **Ciências**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	WEBLEY FERREIRA WILL	10 (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
02	PATRICK PEREIRA	05 (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)

DISCIPLINA: **Arte**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	THAIS PICOLI DE OLIVEIRA	42,5 pontos (sendo 05 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 37,5 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos da rede pública de Ensino Municipal de São Domingos do Norte nos últimos 03 (três) anos)
02	CAROLINA A. VIEIRA DE OLIVEIRA	16 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos; 06 pontos de tempo de serviço na regência de classe em turmas de Educação Infantil; em turmas do 1º ao 5º e 6º a 8ª séries do Ens. Fundamental de 08 anos em outras redes públicas de ensino nos últimos 03 (três) anos)
03	ADRIANA QUINTILIANO LUCIO	10 pontos (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)

DISCIPLINA: **Matemática**

Nº	Candidato	Total de Pontos
01	DEIBE APARECIDA MOREIRA	20 (sendo 10 pontos de pós graduação "lato sensu" na área de educação; 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
02	DEILLIS PAULA MOREIRA	10 (sendo 10 pontos de cursos realizados com carga horária mínima de 120h nos últimos 05 anos)
03	MARIA CAROLINE MADEIRI DA VITORIA	0 ponto

DESCLASSIFICADOS

Nº	Candidato	Total de Pontos
	ERICA BRITO (E. Religiosa)	Não possui formação e/ou curso específico para tal componente curricular.
	ERLAINE DE A. PEREIRA (E. Infantil)	Não possui formação para tal modalidade.
	THELMA F. DO ROSÁRIO (E. Religiosa)	Não possui formação e/ou curso específico para tal componente curricular.
	WALACE CABRINI (Inglês)	Não possui formação para tal componente curricular.
	WALACE CABRINI (Pedagogo)	Não apresenta a comprovação de experiência em regência de classe de, no mínimo 03 três anos exigidos como pré-requisitos para os candidatos ao cargo de Pedagogo, de acordo com o item 4.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.
	NEIRY SANDRA ALVES DEMONER	Não apresenta a comprovação de experiência em regência de classe de, no mínimo 03 três anos exigidos como pré-requisitos para os candidatos ao cargo de Pedagogo, de acordo com o item 4.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

São Domingos do Norte/ES, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI**Prefeito Municipal de São Domingos do Norte**

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

81 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

Publicação Nº 8133

PORTARIA Nº 81/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8382/2014, de 24/11/2014, em que o servidor Fabrício Carlos Nepomuceno requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor FABRÍCIO CARLOS NEPOMUCENO, Matrícula 3050, Motorista, Carreira V, Classe "D", nomeado pelo Decreto nº 321/2008, de 21/05/2008, a 1ª (primeira) gratificação – assiduidade, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, referente ao período de 10/01/2005 a 10/01/2015, a partir de 10/01/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de janeiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

82 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 8142

PORTARIA Nº 82/2015

SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora MARIA DAS GRAÇAS BORGES CAMPOS, Matrícula 320, Gari, Carreira 1, Classe "I" referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de outubro 2014, por motivo de licença médica, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de janeiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO N.º 27/2015 - ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N.º 627-2013 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 8138

DECRETO N.º 27/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N.º 627, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo N.º 009308/2014, de 30 de dezembro de 2014, que solicita alteração de representantes no Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto N.º 627, de 27 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado no Art. 1.º, Inciso I – Governo Municipal, a alínea "b" – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Inciso II, Da Sociedade Civil, a alínea "c" – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal – Usuários do Programa Bolsa-Família, do Decreto N.º 627, de 27 de novembro de 2013, que Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Palha – CMAS/SGP, criado através da Lei Complementar N.º 22, de 12 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – GOVERNO MUNICIPAL

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EFETIVO: Iza Paula de Oliveira Corradi Bozetti

SUPLENTE: Nilcea Zorzanelli Rossini

II – DA SOCIEDADE CIVIL

c) REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL:

- Usuários do Programa Bolsa-Família

EFETIVO: Andra Zanetti

SUPLENTE: Irene Valim de Rezende

EFETIVO: Angela Muniz

SUPLENTE: Josiane Gomes Cabral

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de janeiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

São Roque do Canaã

PREFEITURA

PORTARIA Nº 002/2015

Publicação Nº 8161

PORTARIA 002/2015

DISPÕE SOBRE A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

O Secretário Municipal da Saúde do Município de São Roque do Canaã, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 1557/2011, que designa a Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica responsáveis pela elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME deste município;

CONSIDERANDO que a REMUME representa o instrumento norteador da Política Farmacêutica do Município de São Roque do Canaã;

CONSIDERANDO que a elaboração da REMUME constitui um trabalho multi e interdisciplinar, descentralizado, orientado pelo perfil epidemiológico do Município e fundamentado no paradigma das condutas baseadas em evidências científicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 1.555/GM de 30 de julho de 2013 em que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 001/2015 de 21 de janeiro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde que aprova a REMUME 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de São Roque do Canaã, no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I e II da presente portaria, a ser adotada preferencialmente nos esquemas terapêuticos prescritos.

Parágrafo único – A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de São Roque do Canaã poderá sofrer alterações posteriores através de inclusões de novos medicamentos no Anexo I e II desta portaria;

Art. 2º - É obrigatória, no âmbito das unidades de saúde da SMS, a aplicação das planilhas de Controle de Dispensação e Pedido e Controle de Estoque, segundo os modelos definidos pela SMS, a serem preenchidas por servidor responsável pela execução das rotinas referentes à dispensação e ao controle da farmácia designada pela direção de cada unidade de saúde;

Art. 3º - O arquivamento das segundas vias das receitas de prescrição será diário e individualizado, ficando vedada a dispensação sem a devida contrapartida documental;

Art. 4º - Ao efetivar a dispensação o servidor responsável pela farmácia deverá apor nas duas vias da receita o carimbo padrão de atendimento, constando a expressão "ATENDIDO", especificando se o atendimento foi total ou parcial, fazendo constar, no caso de parcial, a quantidade dispensada, a data da dispensação e o nome do atendente;

Art. 5º - As unidades de saúde da SMS deverão encaminhar as solicitações de medicamentos ao Almoarifado de acordo com o artigo 2º desta portaria;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 23 de janeiro de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

ELENCO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA - 2015

Nº DE ORDEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE FARMACÊUTICA
01	Ácido Acetil Salicílico 100mg	Comprimido
02	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500mg [†]	Comprimido
03	Ácido Fólico 5mg	Comprimido
04	Ácido Folínico 15mg	Comprimido
05	Ácido Valpróico 250mg	Cápsula
06	Ácido Valpróico 500 mg	Cápsula
07	Albendazol 40mg/ml	Suspensão oral 10 ml
08	Albendazol 400mg	Comprimido mastigável
09	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido
10	Alopurinol 100 mg	Comprimido
11	Ambroxol pediátrico 15mg/ml	Xarope c/120 ml
12	Ambroxol adulto 30mg/ml	Xarope c/120 ml
13	Amiodarona 200 mg	Comprimido

14	Amitriptilina , cloridrato 25mg	Comprimido
15	Amoxicilina 500mg	Cápsula
16	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/ml	Suspensão oral c/ 60 ml
17	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125 mg	Cápsula
18	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 + 12,5 mg pó para suspensão oral	Suspensão oral c/ 50 ml
19	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido
20	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido
21	Atenolol 50mg	Comprimido
22	Azitromicina 500mg	Comprimido
23	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml	Suspensão oral c/ 15 ml
24	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose c/200 doses	Spray nasal
25	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose c/200 doses	Spray oral
26	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido
27	Bupropiona, cloridrato 150mg ²	Comprimido
28	Captopril 25mg	Comprimido
29	Carbamazepina 200mg	Comprimido
30	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	Comprimido
31	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido
32	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido
33	Cefalexina 500mg	Cápsula
34	Cefalexina pó p/ suspensão oral 50mg/ml	Suspensão oral c/60 ml
35	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido
36	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido
37	Complexo B ¹	Comprimido
38	Dexametasona 1mg/g	Creme
39	Diazepam 10 mg	Comprimido
40	Dexclorfeniramina 0,4 mg	Solução oral
41	Digoxina 0,25mg	Comprimido
42	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução oral c/10 ml
43	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido
44	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido
45	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido
46	Eritromicina, estolato 500mg	Comprimido
47	Eritromicina, estolato 25mg/ml	Suspensão oral c/60 ml
48	Escopolamina, butilbrometo 10mg +dipirona sódica 250mg	Comprimido
49	Espiramicina 500mg (1,5MUI)	Comprimido
50	Espironolactona 25mg	Comprimido
51	Etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg ²	Comprimido
52	Fenitoína 100mg	Comprimido
53	Fenobarbital 40mg/ml	Suspensão oral
54	Fenobarbital 100mg	Comprimido
55	Fluconazol 150 mg	Cápsula
56	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Cápsula
57	Furosemida 40mg	Comprimido
58	Glibenclamida 5mg	Comprimido

59	Guaco (Mikania glomerata Spreng)	Xarope c/120 ml
60	Haloperidol 1mg	Comprimido
61	Haloperidol 5mg	Comprimido
62	Haloperidol decanoato 50mg/ml	Solução injetável
63	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido
64	Ibuprofeno 300mg	Comprimido
65	Ibuprofeno 600mg	Comprimido
66	Ibuprofeno 20 mg/ml	Suspensão Oral c/100 ml
67	Ibuprofeno 50 mg/ml	Solução Oral
68	Insulina Humana NPH suspensão injetável 100 UI/ml ²	Frasco/ampola 10 ml
69	Insulina Regular solução injetável 100 UI/ml ²	Frasco/ampola 10 ml
70	Ivermectina 6 mg	Comprimido
71	Kit composto por monitor de nível de glicose (glicosímetro) + caixas de fita reagente para teste de glicose ³	Unidade
72	Lanceta para Punção Manual de Uso único ³	Unidade
73	Levodopa 200mg + Benserazida de 50mg	Comprimido
74	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimido
75	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido
76	Loratadina 10mg	Comprimido
77	Loratadina 1mg/ml	Solução oral 100 ml
78	Losartan potássico 50mg	Comprimido
79	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml solução injetável ²	Ampola
80	Metformina, cloridrato 850mg	Comprimido
81	Metildopa 250mg	Comprimido revestido
82	Metoclopramida 10 mg	Comprimido
83	Metoclopramida 4 mg/ml	Solução oral 10 ml
84	Metronidazol 250mg	Comprimido
85	Metronidazol 40mg/ml	Suspensão oral
86	Metronidazol 100mg/g	Geleia vaginal
87	Miconazol, Nitrato 2%	Creme dermatológico
88	Miconazol, Nitrato 2%	Creme Vaginal
89	Nicotina, adesivo transdérmico 21mg ²	Adesivo
90	Nicotina, adesivo transdérmico 14mg ²	Adesivo
91	Nicotina, adesivo transdérmico 7mg ²	Adesivo
92	Nicotina, goma 4mg ²	Goma
93	Nicotina, pastilha 2mg ²	Pastilha
94	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250 UI/g	Pomada
95	Nistatina 100.000UI	Suspensão oral c/50 ml
96	Nortriptilina 25 mg	Cápsula
97	Nortriptilina 50mg	Cápsula
98	Omeprazol 20mg	Cápsula
99	Paracetamol 500mg	Comprimido
100	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral
101	Permetrina loção 1%	Loção c/60 ml
102	Pirimetamina 25mg	Comprimido

103	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml	Solução oral c/60 ml
104	Prednisona 5mg	Comprimido
105	Prednisona 20mg	Comprimido
106	Prometazina 25mg	Comprimido
107	Propranolol 40mg	Comprimido
108	Ranitidina, cloridrato 150mg	Comprimido
109	Sais para Reidratação Oral	Pó p/ solução oral
110	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose c/ 200 doses	Spray
111	Seringa hipodérmica de material plástico ³	Unidade
112	Secnidazol 1g	Comprimido
113	Sinvastatina 20mg	Comprimido
114	Sinvastatina 40mg	Comprimido
115	Sulfadiazina 500 mg	Comprimido
116	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido
117	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml	Suspensão oral
118	Sulfato Ferroso 40mg Fe ⁺⁺	Comprimido revestido
119	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe ⁺⁺	Solução oral com 20 ml
120	Sulfato Ferroso 5 mg/ml Fe ⁺⁺	Solução oral com 60 ml
121	Verapamil, cloridrato 80mg	Comprimido

LEGENDA:

¹ Medicamento dispensado exclusivamente para pacientes da hemodiálise.

² Medicamento financiado pelo Ministério da Saúde.

³ Insumos complementares tiras reagentes, lancetas e seringas com agulha acoplada destinados aos usuários insulino-dependentes.

ANEXO II**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - 2015**

Nº DE ORDEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE FARMACÊUTICA
122	Ácido Acetil Salicílico 100mg	Comprimido
123	Ácido ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml	Solução injetável
124	Ácido Tranexâmico 50mg/ml	Solução injetável
125	Água destilada	Solução injetável com 100 ml
126	Água destilada para injeção	Solução injetável com 10 ml
127	Ambroxol adulto 30mg/ml	Xarope c/120 ml
128	Ambroxol pediátrico 15mg/ml	Xarope c/120 ml
129	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	Solução injetável
130	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml	Solução injetável
131	Amoxicilina 500mg	Cápsula
132	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/ml	Suspensão oral c/ 60 ml
133	Ampicilina pó para 1g	Solução injetável
134	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido

135	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido
136	Atenolol 50mg	Comprimido
137	Atropina 0,25mg/ml	Solução injetável
138	Benzilpenicilina benzatina pó 1.200.000 UI + água p/ injeção frasco c/ 10 ml	Suspensão injetável
139	Benzilpenicilina benzatina pó p/ 600.000 UI + água p/ injeção frasco c/ 10 ml	Suspensão injetável
140	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000UI + água p/ injeção frasco c/ 10 ml	Suspensão injetável
141	Bromoprida 5mg/ml	Solução injetável
142	Captopril 25mg	Comprimido
143	Carvão vegetal ativado	Pó
144	Cefalexina 500mg	Cápsula
145	Cefalexina pó p/ suspensão oral 50mg/ml	Suspensão oral c/60 ml
146	Cefalotina sódica pó para 1g	Solução injetável
147	Ceftriaxona sódica pó para 1g	Solução injetável
148	Cetoprofeno 100 mg	Solução injetável
149	Cloreto de potássio 0,1mg/ml (10%)	Solução injetável
150	Cloreto de sódio 0,2mg/ml (20%)	Solução injetável
151	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml	Solução injetável
152	Colagenase 0,6UI/g	Pomada
153	Colagenase/cloranfenicol 0,6UI/g +0,01g/g	Pomada
154	Complexo B	Solução injetável
155	Deslanosídeo 0,2mg/ml	Solução injetável
156	Dexametasona 1mg/g	Crema
157	Dexametasona 4mg/ml	Solução injetável
158	Diazepam 10 mg	Comprimido
159	Diazepam 5mg/ml	Solução injetável
160	Diclofenaco sódico 25mg/ml	Solução injetável
161	Digoxina 0,25mg	Comprimido
162	Dimenidrato+Cloridrato de Pirodoxina 50+50 mg /ml	Solução injetável
163	Dipirona 500mg/ml	Solução injetável
164	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução oral c/10 ml
165	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido
166	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido
167	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido
168	Epinefrina, cloridrato 1mg/ml	Solução injetável
169	Eritromicina, estolato 25mg/ml	Suspensão oral c/60 ml
170	Eritromicina, estolato 500mg	Comprimido
171	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml	Solução injetável
172	Escopolamina, butilbrometo 10mg +dipirona sódica 250mg	Comprimido
173	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml	Solução injetável
174	Fenitoína sódica 50mg/ml	Solução injetável
175	Fenobarbital 100mg/ml	Solução injetável
176	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Solução para nebulização
177	Flunarizina solução oral 5mg/ml	Solução oral

178	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 0,16g/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 0,06g/ml	Solução para enema
179	Furosemida 10mg/ml	Solução injetável
180	Furosemida 40mg	Comprimido
181	Glicose 25%	Solução injetável
182	Glicose 50%	Solução injetável
183	Haloperidol 5mg/ml	Solução injetável
184	Heparina sódica 5.000UI/ml	Solução injetável
185	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido
186	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg	Solução injetável
187	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg	Solução injetável
188	Ibuprofeno 300mg	Comprimido
189	Ibuprofeno 600mg	Comprimido
190	Ibuprofeno 50 mg/ml	Solução Oral
191	Insulina Humana NPH suspensão injetável 100 UI/ml ²	Frasco/ampola 10 ml
192	Insulina Regular solução injetável 100 UI/ml ²	Frasco/ampola 10 ml
193	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml	Solução inalante
194	Isossorbida, dinitrato 5mg	Comprimido sublingual
195	Lidocaína, cloridrato 10%	Spray
196	Lidocaína, cloridrato 2%	Gel
197	Lidocaína, cloridrato 2%	Solução injetável
198	Lidocaína, cloridrato 2% + epinefrina, hemitartrato 1:200.000	Solução injetável
199	Loratadina 10mg	Comprimido
200	Loratadina 1mg/ml	Solução oral 100 ml
201	Manitol 20 %	Solução
202	Metildopa 250mg	Comprimido revestido
203	Metoclopramida 10 mg	Comprimido
204	Metoclopramida 4 mg/ml	Solução oral 10 ml
205	Metoclopramida 5mg/ml	Solução injetável
206	Miconazol, Nitrato 2%	Crema dermatológico
207	Midazolam, cloridrato 5mg/ml	Solução injetável
208	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250 UI/g	Pomada
209	Nifedipina sublingual 10mg	Cápsula gelatinosa
210	Óleo mineral	Solução
211	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral
212	Paracetamol 500mg	Comprimido
213	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml	Solução oral c/60 ml
214	Prednisona 20mg	Comprimido
215	Prednisona 5mg	Comprimido
216	Prometazina, cloridrato 25mg/ml	Solução injetável
217	Propranolol 40mg	Comprimido
218	Ranitidina, cloridrato 150mg	Comprimido
219	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml	Solução injetável
220	Retinol 10.000UI/metionina 5mg/ aminoácidos 25mg /cloranfenicol 5mg	Crema
221	Sais para Reidratação Oral	Pó p/ solução oral
222	Salbutamol, sulfato 0,5mg/ml	Solução injetável
223	Simeticona 75mg/ml	Solução oral

224	Solução de Glicose 5 %	Solução injetável 500 ml
225	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%	Solução injetável 250 ml e 500 ml
226	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%	Solução uso externo 500 ml
227	Solução Fisiológica Ringer com Lactato de Sódio	Solução injetável 500 ml
228	Solução Fisiológica Ringer Simples	Solução injetável 500 ml
229	Soro Glico-Fisiológico	Solução injetável 250 e 500 ml
230	Sulfadiazina de prata 1%	Crema
231	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido
232	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml	Suspensão oral
233	Sulfato de Magnésio 50 %	Solução injetável
234	Sulfato de Morfina 1 mg- ampola de 2 ml	Solução injetável
235	Tetracaína 10mg/ml + fenilefrina 1mg/ml	Solução oftálmica
236	Tramadol, cloridrato 50mg/ml	Solução injetável
237	Verapamil, cloridrato 80mg	Comprimido
238	Vitamina K 10mg/ml	Solução injetável

RESOLUÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2015

Publicação Nº 8159

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 170ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Controle da Tuberculose do Município de São Roque do Canaã/ES referente ao exercício de 2015;

Art. 2º - Aprovar a Avaliação do Terceiro Quadrimestre de 2014 (dois mil e quatorze) das metas pactuadas no Termo de Parceria (Convênio 001/2014) entre o município de São Roque do Canaã e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania;

Art. 3º - Aprovar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, do Município de São Roque do Canaã/ES referente ao exercício de 2015.

Simone Angélica de Sales Roldi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001 de 21 de Janeiro de 2015, nos termos do Decreto 2.114/2013.

Simone Angélica de Sales Roldi

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 169ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária 2015

(dois mil e quinze) do Município de São Roque do Canaã;

Art. 2º - Aprovar a Planilha de Planejamento dos Serviços Médicos previstos para o ano de 2015 (dois mil e quinze) da Secretaria Municipal de Saúde junto ao CIM Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte.

Art. 3º - Aprovar o Parecer Avaliativo da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria (Convênio nº 001/2014) entre o Município de São Roque do Canaã/ES e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao período de Janeiro a Agosto de 2014.

Art. 4º - Aprovar a PAS – Programação Anual de Saúde, do Município de São Roque do Canaã/ES referente ao exercício de 2015.

Simone Angélica de Sales Roldi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013 de 17 de Dezembro de 2014, nos termos do Decreto 2.114/2013.

Simone Angélica de Sales Roldi

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 101ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria 001/2014 (um de dois mil e quatorze) entre o Município de São Roque do Canaã/ES e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, prorrogando a vigência do termo de parceria 01/2014 (um de dois mil e quatorze) de 31/12/2014 (trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze) para 30/06/2015 (trinta de junho de dois mil e quinze).

Simone Angélica de Sales Roldi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 014 de 30 de Dezembro de 2014, nos termos do Decreto 2.114/2013.

Simone Angélica de Sales Roldi

Secretária Municipal de Saúde

Serra

PREFEITURA

DECRETO Nº 5461

Publicação Nº 8181

DECRETO Nº 5461, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.600/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **GLADYSON BROMMONSCHENKEL DEMONIER**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Contador**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5462

Publicação Nº 8182

DECRETO Nº 5462, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.600/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **GLEISY CRISTINA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Contador**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5463

Publicação Nº 8183

DECRETO Nº 5463, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.600/2014,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ADIR SERAFIM DA SILVA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Contador**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5464

Publicação Nº 8185

DECRETO Nº 5464, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.600/2014,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **AURELIANO RAMOS**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Contador**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094(342,343,344)14

Publicação Nº 8130

Extrato da Ata de Registro de Preços 094(340,342,343 e 344)/2014

PROCESSO: 40.493/2014 **Pregão Eletrônico:** 260/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE EXPEDIENTE

Órgão Gerenciador: GASM **Fiscalização:** Fábio Siqueira Martins

FORNECEDOR		CNPJ		
342 – 2C Comércio e Serviços Ltas		09.623.361/0001-69		
Lote	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Item				
01/01	Alfinete aço cabeça colorida: Caixa c/ 50 unidades.	200	ACC	2,50
01/02	Almofada de Carimbo – nº 03	1.500	PILOT	3,39
01/03	Apontador de lápis, corpo plást.	1.000	CIS	0,10
01/04	Borracha bicolor retangular vermelha e azul.	2.000	MERCUR	0,34

01/05	Caderno Universitário;Capa de arame. Com 96 folhas,	1.000	FORONI	3,89
01/06	Caixa Arquivo Morto Azul	6.000	POLIBRAS	2,20
01/07	Clips Niquelado 2/0: Metal cromado. Caixa 500g.	500	ACC	7,00
01/08	CLIPS NIQUELADO 3/0: Metal cromado caixa 500g.	500	ACC	7,00
01/09	CLIPS, NIQUELADO 6/0: Metal cromado. Caixa 500g.	300	ACC	7,00
01/10	CLIPS NIQUELADO 8/0: Metal cromado. Caixa 500g.	300	ACC	7,00
01/11	COLA PLÁSTICA BRANCA, BASTÃO, TB8G: Atóxica.	600	GRAMPLINE	0,93
01/12	COLA, PLÁSTICA, BRANCA, BASE D'AGUA, TB 90G:	4.000	BIC	0,90
01/13	Colchete Niquelado Nº 06, Caixa com 72 unidades	600	ACC	2,50
01/14	Colchete Niquelado nº9, aço estanhado, Caixa c/ 72 unid.	400	ACC	2,60
01/15	COLCHETE NIQUELADO Nº 10, Metal Latonado, Caixa c/72 unid.	300	ACC	3,50
01/16	COLCHETE NIQUELADO Nº 13, aço estanhado caixa c/72 unid.	200	ACC	5,00
01/17	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, DILUENTE - TB:	3.000	BIC	1,00
01/18	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, Medindo 260 X 360MM:	2.000	FORONI	0,15
01/19	ENVELOPE OFÍCIO, PARDO, Medindo 260 X 360MM:	1.000	FORONI	0,12
01/20	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	120	MAXPRINT	1,13
01/21	FITA ADESIVA CELOFANE, TRANSP.- RL - MED. 50 X 50;	2.000	POLIBRAS	1,66
01/22	FITA ADESIVA CELOFANE, TRANSP.- RL - MED. 12 X 65;	1.500	ADELBRAS	0,78
01/23	FITA CREPE, DUPLA FACE - RL - MED. 19MM X 50M - COR BRANCA:	800	ADELBRAS	2,86
01/24	GRAMPEADOR DE METAL PINTADO, 9/10 Cap. 240 folhas	100	GRAMPLINE	82,37
01/25	GRAMPEADOR DE METAL PINTADO, MÉDIO, 26/6: CHAPA DE AÇO SAE-1010,	400	GRAMPLINE	15,64
01/26	GRAMPO 26/6; GALVANIZADO Caixa com 5000 unidades.	2.000	GRAMPLINE	1,81
01/27	GRAMPO, GALVANIZADO; 9/10, CX 5000 UNID;	100	GRAMPLINE	5,00
01/28	LIVRO, ATA, TAM. 220 X 320, C/ 100 FOLHAS: Capa dura, preta	2.000	FORONI	4,00
01/29	LIVRO; ATA; TAM. 220 X 320, C/ 200 FOLHAS: Capa dura, preta	600	FORONI	8,00
01/30	Livro Protocolo Correspon., 100FLS	1.500	FORONI	4,00
01/31	Pasta arquivo sanfonada plast.	800	PLASCONY	7,59
01/32	Pasta Clas.AZ Lombo Largo	1.500	ACC	4,25
01/33	Pasta Polionda; Tam.3,5 cm cor azul	900	POLICARTY	1,46
01/34	PASTA POLIONDA; DE PLÁSTICO P/ARQUIVO, TAM; 6 CM - NA COR AZUL ;	1.000	POLICARTY	1,73
01/35	PASTA SUSPENSÃO; MARROM; Marmorizada plastificada, tam. Of., 240G/ m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor marrom, variação 2m, com visor plástico reforçado	4.000	DELLO	1,22
01/36	PENDRIVE USB 8GB.	100	MULTILASER	13,03
01/37	PERFURADOR DE PAPEL ; EM AÇO: Preto, grande , em aço pintado, altura de aprox. 12cm, base aprox. 15,5cm e frente aprox. 11cm.	300	GRAMPLINE	22,43
01/38	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PINTURA MARTELADA, 2 FUROS, 5MM, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS.	150	GRAMPLINE	64,80

01/39	PORTA CANETA; ACRÍLICO TAMANHO PADRÃO;	400	DELLO	2,44
01/40	PRANCHETA: em eucatex resistente com prendedor com presilha.	2.000	EUCATEX	1,50
01/41	RÉGUA, PLÁSTICA, 30CM	600	WALLEU	0,50
01/42	RÉGUA, PLÁSTICA, 50CM	200	WALLEU	1,40
01/43	TESOURA, AÇO INOX, 21CM X 8CM Cabo anatômico, em polipropileno	200	TRAMONTINA	4,70
01/44	TINTA CARIMBO, AZUL: 40ml (sem óleo).	300	PILOT	2,05
01/45	TINTA, CARIMBO, PRETO: Aproximadamente 40ml, sem óleo.	300	PILOT	2,05
Lote Item	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04/01	QUADRO, BRANCO, C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO-TAM. 90 X 120CM: Suporte para apagador deslizante e removível, confeccionado em fôrmica, com moldura, em alumínio anodizado fosco., suporte para apagador em alumínio.	100	CORTIARTE	51,76
04/02	QUADRO-AVISO: cortiça, com moldura de alumínio -TAM. 90 X 120CM.	150	CORTIARTE	52,00

FORNECEDOR		CNPJ	
343-Renan da Silva Carrijo – Produtos de Escritório EPP		09.279.062/0001-59	
Lote/ Item	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06/01	33,12Dese-graph20Pena caneta Nanquim nº 02		
06/02	35,50Dese-raph20Pena caneta Nanquim nº 01		
06/03	32,12Dese-graph20Pena caneta Nanquim nº 03		
06/04	16,79Ac-rilex30Tinta Nanquim profissional Azul mod. TNF 20		
06/05	16,79Ac-rilex20Tinta Nanquim profissional Verde mod. TNF 20.		
06/06	16,79Ac-rilex30Tinta Nanquim profissional Vermelha mod. TNF 20		

FORNECEDOR		CNPJ	
344 – Comodoro Comercial e Nutrição Ltda		10.461.277/000175	
Lote/ Item	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03/01	PAPEL A4, BRANCO, 75G/M²: tamanho 210 x 297 mm. resma com 500 fls.	15.000	SUZANO/ONE 10,72
03/02	Papel Contact transparente, 40CM x 25M	400	DESTAC 32,00
03/03	TNT, Tecido Não Tecido de Polipropileno, Medindo 1,40 X 50,0M – NA COR BRANCA.	300	SANTA FÉ 40,15

LEI Nº 4331/2015

Publicação Nº 8179

LEI Nº 4.331**DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DA SERRA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.783/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fomentar a regularização das construções edificadas sem a devida licença prevista na legislação municipal regente.

Art. 2º Serão passíveis de regularização, nos termos desta Lei, as edificações que estejam concluídas, assim reconhecidas por meio de laudo técnico emitido pelo responsável pela obra, que deverá atestar, ainda, condições da obra quanto à salubridade, estabilidade e habitabilidade e parecer da Fiscalização de Obras desta Municipalidade, por meio de requerimento.

Parágrafo Único. O requerimento previsto neste artigo não possui efeito suspensivo sob possíveis ações fiscais.

Art. 3º A regularização de edificação de que trata o artigo 1º desta Lei consistirá na aprovação de projeto arquitetônico e na expedição dos documentos de regularização, que compreende o alvará de regularização de obras, certidão detalhada e certidão de habitabilidade (Habite-se) do imóvel.

Art. 4º O Departamento de Controle de Edificações, através do analista designado para tal, emitirá um parecer técnico identificando a situação da edificação em face da legislação urbanística e edilícia municipal, as ações fiscais efetivadas pelo Município, os valores e a forma da contrapartida financeira.

Art. 5º Para a regularização da edificação, o interessado deverá formular requerimento junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dirigido ao Departamento de Controle de Edificações e munido com os seguintes documentos:

I - formulário de requerimento, no modelo padronizado, devidamente preenchido;

II - projeto arquitetônico, atendendo condições de apresentação de projeto estabelecidas no Código de Obras vigente, preliminarmente em 1 via de papel sulfite para análise e, posteriormente, em 4 vias de papel sulfite;

III - cópia do documento de propriedade ou da posse do imóvel, conforme estabelecido na legislação municipal vigente;

IV - consulta ao Plano Diretor Municipal emitida pelo órgão competente do Município, exceto para o uso residencial unifamiliar e multifamiliar;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de profissional devidamente habilitado, respectivamente, junto ao CREA ou CAU e responsável pelo projeto arquitetônico e pela execução da obra, devidamente quitada;

VI - cópia de comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) do responsável técnico junto à Municipalidade;

VII - cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais incidentes sobre o terreno;

VIII - aprovação do estudo de impacto de vizinhança, quando se fizer necessário, conforme legislação vigente;

Parágrafo Único. A Prefeitura elaborará e fornecerá projetos arquitetônicos populares para atender as classes de população de baixa renda das residências localizadas nas Zonas de Interesse Social - ZEIS em atendimento ao inciso II ao *caput* deste artigo.

Art. 6º Serão indeferidos pelo órgão competente do Município os requerimentos de regularização das obras que:

I - estiverem situadas em áreas cujo parcelamento e ocupação são expressamente proibidos por lei;

II - foram construídas a menos de 1,50m da rede de alta tensão da concessionária de energia elétrica do Estado, incluindo as coberturas e as sacadas;

III - extrapolarem a altura máxima da edificação, interferindo no "cone aeroviário" ou no não atendimento de quaisquer outras limitações ou restrições desta natureza previstas em legislação especial;

IV - invadirem logradouro público, áreas de preservação ou de interesse ambiental;

V - estiverem situadas em áreas de risco assim definidas pelos órgãos competentes;

VI - estiverem identificadas como de interesse de preservação e/ou que tenham sido caracterizadas, arquitetônica, histórica ou culturalmente, nos termos do parecer emitido pelo órgão competente do Município, exceto com a autorização do órgão competente;

VII - estiverem localizadas em zonas ou áreas cujo uso para edificar seja proibido em lei;

VIII - quando a edificação estiver localizada em trecho de via municipal projetada, integrante da Zona de Mobilidade Urbana (ZOMUT), após parecer do Setor de Mobilidade Urbana;

IX - proporcionarem riscos quanto à estabilidade, segurança, higiene e salubridade.

Art. 7º Poderão ser regularizadas as edificações que apresentarem as seguintes condições:

I - condições mínimas de segurança, habitabilidade e salubridade;

II - possuir instalações de água potável, esgoto sanitário e energia elétrica em perfeitas condições de funcionamento;

III - possuir paredes rebocadas e pintadas quando se tratar de construções de alvenaria;

IV - ter no mínimo um banheiro em cada unidade autônoma, com 1 vaso sanitário sifonado, 1 lavatório, 1 chuveiro e pisos e paredes revestidos com material impermeável nas áreas molháveis;

V - quando existir área para preparo de alimentos, esta deverá estar em condições mínimas de higiene e, no mínimo, as áreas sobre as pias revestidas com materiais impermeáveis;

VI - ter no mínimo piso cimentado liso no banheiro e na cozinha e, nos demais ambientes, piso cimentado comum;

VII - vãos de iluminação e ventilação abertos a menos de 1,50m das divisas do terreno vizinho ou a menos de 0,75cm da perpendicular da divisa, desde que expressamente autorizados pelos proprietários ou possuidores vizinhos;

VIII - balanço da construção e/ou marquise avançando sobre passeio público (calçada), com sua projeção afastada no mínimo 0,30cm do meio-fio;

IX - observar as condições mínimas de acessibilidade estabelecidas nas legislações pertinentes;

X - que impliquem em alteração das frações ideais das unidades autônomas, expressamente autorizadas pelo condomínio;

Art. 8º Será permitida a utilização do afastamento frontal do imóvel para uso como estacionamento, desde que não ocupe o passeio público (calçada), não haja projeto viário que utilizará futuramente a área em questão e não cause interferência na circulação de pedestre.

Art. 9º Quando na edificação existirem vãos livres que iluminam cômodos, de forma permanente ou transitória, voltados diretamente para a divisa com terceiros, cujas dimensões tomadas perpendicularmente a estes vãos resultarem em dimensões inferiores a 1,50m ou a menos de 0,75cm da perpendicular da divisa, previstos no Código Civil, será aceita uma declaração com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel vizinho, permitindo que o vão permaneça aberto, desde que comprovadas a propriedade e/ou posse do imóvel limítrofe.

Art. 10 Será permitida a regularização de uma ou mais unidades autônomas, separadamente, na mesma edificação, desde que as unidades autônomas não objeto da regularização estejam de acordo com o projeto aprovado.

Art. 11 Após parecer favorável do Departamento de Controle de Edificações, a edificação será regularizada pelo Município, podendo ser fornecido o alvará de regularização de obras, certidão detalhada e certidão de habitabilidade (Habite-se) do imóvel.

Art. 12 A contrapartida financeira prevista nesta Lei deverá ser feita pecuniariamente.

Art. 13 A gravidade da irregularidade irá determinar o montante da contrapartida financeira e terá a seguinte classificação:

I - gravidade I: não atendimento ao disposto no PDM e suas revisões quanto ao coeficiente de aproveitamento, gabarito, altura da edificação e a totalidade de vagas de veículos;

II - gravidade II: não atendimento aos demais índices do PDM e suas revisões;

III - gravidade III: não atendimento ao disposto no Código de Obras do Município da Serra, quanto aos elementos da edificação.

Parágrafo Único. Cada imóvel terá uma única classificação de irregularidade prevalecendo a maior gravidade.

Art. 14 As contrapartidas financeiras corresponderão a 15% para a gravidade I, 10% para a gravidade II e 5% para a gravidade III, considerando-se o valor venal do metro quadrado da edificação, apurado pelo critério da planta genérica de valores imobiliários utilizada para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aplicado sobre a totalidade da edificação.

§ 1º Haverá uma redução de 50% no montante da contrapartida financeira quando se tratar de residência unifamiliar popular;

§ 2º Nos casos em que fique comprovado que houve resistência ou desobediência às ações da fiscalização, os valores das contrapartidas financeiras serão acrescidos de 30%, sem prejuízo das possíveis ações criminais decorrentes dos atos ilícitos praticados pelo proprietário e/ou responsável técnico pela edificação.

§ 3º Quando se tratar de edificações já regularizadas, os valores das contrapartidas financeiras serão calculadas em dobro.

Art. 15 Ficam isentas do pagamento da contrapartida prevista no artigo anterior as edificações:

I - de relevante interesse público;

II - residenciais localizadas nas Zonas de Interesse Social – ZEIS;

III - comerciais, serviços e pequenas indústrias localizadas nas Zonas de Interesse Social – ZEIS para área total a ser regularizada até 600,00 m²;

IV - de propriedade das associações de moradores, culturais e esportivas, destinadas à localização de suas sedes e ao desenvolvimento de suas atividades fim, com área total edificada de até 600,00 m²;

V - de propriedade de instituições religiosas de qualquer credo, destinadas à localização de seus templos religiosos e seus anexos, desde que situadas no mesmo terreno, podendo este ser compreendido por um ou mais lotes;

VI - de propriedade das instituições públicas municipais, estaduais e federais, destinadas à atividade pública correspondente;

VII - que estiverem identificadas como de interesse de preservação e/ou que tenham sido caracterizadas, arquitetônica, histórica ou culturalmente nos termos do parecer emitido pelo órgão competente do Município, desde que sua regularização seja autorizada pelo órgão competente.

§ 1º Os proprietários dos imóveis arrolados no inciso VII deste artigo deverão, obrigatoriamente, promover a recuperação/restauração dos mesmos, de acordo com a legislação pertinente, como condição indispensável ao deferimento da regularização.

§ 2º No caso dos imóveis arrolados no inciso IV deste artigo, caso tenham área superior ao limite estabelecido, a cobrança

da contrapartida financeira recairá sobre a parte que exceder os 600,00m².

Art. 16 Nas edificações cuja irregularidade seja a falta de vagas de estacionamento exigidas pela legislação em vigor, a contrapartida financeira poderá ser reduzida em até 50%, desde que as vagas estejam localizadas em outro terreno, comprovadamente vinculado a atividade, de mesma propriedade e com distância máxima de 400,00m de percurso do lote onde se situa a edificação principal.

Art. 17 Quando tratar-se de obras a regularizar que atendem ao disposto no PDM e suas revisões e no Código de Obras vigentes, a cobrança das taxas de aprovação de projeto arquitetônico de regularização, licença retroativa de obra, certidão detalhada do imóvel e certidão de habitabilidade (Habite-se) será feita utilizando os mesmos índices estabelecidos para as obras novas, conforme a legislação vigente.

Art. 18 A licença retroativa de obra será lançada como penalidade pelo ato de construir irregularmente e calculada em virtude do tipo de obra e área construída, conforme Anexo Único desta Lei, sem prejuízo das contrapartidas financeiras estabelecidas nos artigos 13 e 14.

Art. 19 Esta Lei não se aplica à regularização de parcelamento do solo.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.783/2011.

Art. 21 Para projetos em trâmite, com base na legislação anteriormente vigente, fica estabelecido o prazo máximo de 180 dias para sua aprovação.

Art. 22 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE ESTIMATIVA DE TEMPO PARA CÁLCULO DE LICENÇA RETROATIVA

Construções em Geral	Tempo
Até 100,00m ²	06 meses
100,01m ² a 200,00m ²	08 meses
200,01m ² a 300,00m ²	10 meses
300,01m ² a 400,00m ²	12 meses
400,01m ² a 500,00m ²	14 meses
500,01m ² a 600,00m ²	16 meses
600,01m ² a 800,00m ²	18 meses
800,01m ² a 1000,00m ²	20 meses
Acima de 1000,00m ²	Mais 02 meses para cada 500,00m ² ou fração acima de 1000,00m ²
Construções de Galpões	Tempo
Até 300,00m ²	04 meses
300,01m ² a 600,00m ²	06 meses
600,01m ² a 1000,00m ²	08 meses
1000,01m ² a 1500,00m ²	10 meses
1500,01m ² a 2000,00m ²	12 meses
Acima de 2000,00m ²	Mais 2 meses para cada 500,00m ² ou fração acima de 2000,00m ²

Observação: Regularizações que possuem os dois tipos de edificação terão cálculos realizados separadamente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

Publicação Nº 8177

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO de PREÇOS

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **(SRP) PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 001/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 4.904/2014, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de trio elétrico, para atender os eventos e ações realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR. O Edital oriundo do processo nº 81.121/2014 SETUR, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às **09h30min** do dia **06/02/2015**. Início sessão disputa: às **10 horas** do dia **06/02/2015**.

Serra, 23 de janeiro de 2015.

Giovanna Demarchi Rosa

Pregoeira Oficial/SEAD

REAVISO CP 009/2014

Publicação Nº 8150

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2014

O **Município da Serra**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2014**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COMPLEMENTAR: capina (manual e mecanizada), roçada, pintura de meio fio, recolhimento de animais mortos e poda de árvores, raspagem e remoção de terra e areia nas sarjetas de vias públicas, limpeza geral (em praças e parques, feiras livres e praias), acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos coletados nesses serviços, neste Município. Processo nº 49.692/2014.

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues **na sessão pública que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2015 às 09h30min**, na sede da CPL/SEOB, sítio a Rua D. Pedro II, nº. 71, 2º Pavimento, Centro, Serra-ES.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e/ou CD-R de 09h00min às 17h00min e no site: www.serra.es.gov.br.

Informações pelo telefone (0xx27) 3291.5275.

Serra (ES), 23 de janeiro de 2015

JEFFERSON ZANDONADI

Presidente da CPL/SEOB